ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI JOSE RONALDO GOMES DA SILVA 24770990278

CNPJ: 11.959.840/0001-00



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, JOSE RONALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH: 01705085729 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 247.709.902-78, residente e domiciliado sito Trav. Siqueira Mendes, N08, VILA MOSQUEIRO, BELÉM/PA, CEP: 66910-110, na qualidade de empresário da empresa JOSE RONALDO GOMES DA SILVA 24770990278, com sede sito a Trav. Siqueira Mendes, N08, Box 08, VILA MOSQUEIRO, BELÉM/PA, CEP: 66910-110, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 1580005150-8 em 18/05/2010, devidamente inscrita no CNPJ: 11.959.840/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **J R G DA SILVA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa no valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), fica aumentado para R\$110.000.000 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERÇA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J R G DA SILVA EIRELI

CNPJ: 11.959.840/0001-00

JOSE RONALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH: 01705085729 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 247.709.902-78, residente e domiciliado sito Trav. Siqueira Mendes, N08, VILA MOSQUEIRO, BELÉM/PA, CEP: 66910-110. Resolve constituir uma EIRELI sob as seguintes clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EIRELI girará sob a denominação de J R G DA SILVA EIRELI e nome fantasia de RESTAURANTE MANINHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

81000000124712





ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J R G DA SILVA EIRELI

CNPJ: 11.959.840/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede na Trav. Siqueira Mendes, N08, Box 08, VILA MOSQUEIRO, BELÉM/PA, CEP: 66910-110,.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição	
5611201	PRINCIPAL	Restaurante e similares	
5620101	SECUNDARIA	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pela sua titular, JOSE RONALDO GOMES DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - O SR. JOSE RONALDO GOMES DA SILVA já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de Procurador e Representante, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a JUNTA **COMERCIAL** DO **ESTADO** DO PARÁ-JUCEPA. poderes requerer/solicitar INFORMAÇÕES CADASTRAIS. ABERTURA. **ENCERRAMENTO,** ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

81000000124712





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G2Terq9XVF2Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

3

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J R G DA SILVA EIRELI

CNPJ: 11.959.840/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém/PA em 26/03/2020

João Luiz Silva Tavares CPF: 247.709.902-78

PROCURADOR

81000000124712



26/03/2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J R G DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	204607507 - 13/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600364863 CNPJ 11.959.840/0001-00 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 SOB N: 15600364863

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES





1